



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário de Governo (interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Secretário de Controle Interno

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

HINGO HAMMES
Secretário de Esportes e Lazer

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

MARCELO FIORINI
Secretário de Planejamento,
Meio Ambiente e Desenvolvimento

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Segurança Pública

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

SEBASTIÃO DA SILVA
Coordenador Especial de Relações Institucionais

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amarel (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 5145

Terça-feira, 7 de março de 2017



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.507 de 02 de março de 2017

“Dispõe sobre o Sistema e a Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária e dá outras providências”.

CAPÍTULO 1

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária no âmbito do Município de Petrópolis, que se integra às estratégias gerais de desenvolvimento sustentável e aos investimentos sociais, tendo por finalidade a promoção de atividades econômicas autogestionárias, o incentivo aos empreendimentos econômicos solidários, bem como a criação de novos grupos e sua integração a rede associativas e cooperativas de produção, comercialização e consumo de bens e serviços.

Parágrafo Único – A Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária no Município de Petrópolis será realizada através de programas específicos, projetos, serviços e parcerias com a iniciativa privada, convênios e outras formas legalmente admitidas.

Art. 2º – A Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, para atingir seus objetivos, deverá promover a colaboração e a compatibilização de ações específicas, a partir dos seguintes instrumentos gerais:

- a) a geração de produto ou serviço, por meio da organização, da associação, da cooperação, da gestão democrática e da solidariedade;
- b) a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente;
- c) a autogestão;
- d) o desenvolvimento socioeconômico;
- e) o respeito ao equilíbrio dos ecossistemas;
- f) a valorização do ser humano como sujeito do seu processo de vida e em sua atividade econômica;
- g) o estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres.

Art. 3º – A formulação, gestão e execução da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária serão acompanhadas pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Trabalho Assistência Social e Cidadania, devendo ser articulada, inclusive, com as políticas voltadas para a agricultura familiar e com outras Secretarias, garantindo assim, a intersectorialidade.

Art. 4º – Serão considerados como objetivos da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária:

- a) geração de trabalho renda, visando à inclusão produtiva no aspecto da associação e da cooperação;
- b) estímulo à organização e registro de empreendimentos de Economia Popular Solidária;
- c) apoio à introdução de novos produtos, processos e serviços no mercado;
- d) agregar o conhecimento e a incorporação de tecnologias nos empreendimentos da Economia Popular Solidária, com vistas a promover a redução da vulnerabilidade, a incubação, a prevenção da falência dos empreendimentos e a consolidação daqueles que tenham potencial de crescimento, inclusive buscando integrar os empreendimentos no mercado e tornar suas atividades autossustentáveis.
- e) a associação entre pesquisadores, parceiros e empreendimentos, estimulando a produção intelectual sobre o tema, como estudos, pesquisas, publicações e material didático de apoio aos empreendimentos da Economia Popular Solidária;
- f) a criação e consolidação de uma cultura empreendedora, baseada nos valores da Economia Popular Solidária;
- g) apoio à educação, formação e capacitação técnica dos trabalhadores dos empreendimentos da Economia Popular Solidária dentro das suas áreas de atuação e, em especial sobre Economia Solidária, associativismo e cooperativismo;
- h) a constituição e manutenção atualizada de um banco de dados, com o cadastro dos empreendimentos de Economia Popular Solidária que cumpram os requisitos desta lei;
- i) a segurança alimentar e nutricional sustentável, por meio do fomento às hortas comunitárias e no meio urbano.

Art.5º – Competirá ao Poder Público Municipal propiciar aos Empreendimentos de Economia Popular Solidária as condições e elementos básicos para fomento de sua política e formação destes empreendimentos.

Parágrafo Único – Dentre as condições mencionadas no caput deste artigo, deverá o Poder Público implementar primordialmente:

- a) suporte institucional para constituição e registro dos empreendimentos da Economia Solidária;
- b) apoio na realização de seminários e eventos de Economia Popular Solidária, incluindo o Circuito Petropolitano de Produtos e Serviços da Economia Popular Solidária;
- c) apoio para comercialização, produção e logística;
- d) adequado tratamento tributário aos Empreendimentos Econômicos Solidários;
- e) acesso a espaços físicos em bens públicos municipais, a título precário, garantindo participação no mercado público, feiras livres e nos grandes eventos produzidos fora e dentro do Município;
- f) utilização, através de permissão de equipamentos e maquinário de propriedade do Município para produção industrial e artesanal;
- g) apoio à organização, produção e comercialização de produtos e serviços dos Empreendimentos Econômicos Solidários;
- h) instituir o Dia Municipal da Economia Popular Solidária a ser celebrado no dia 15 de dezembro de cada ano.

Art. 6º – A utilização de espaços, equipamentos e maquinário públicos prevista no artigo anterior, encontrar-se-á sujeita às regras de uso previstas nos termos da permissão de uso, que conterá as obrigações dos permissionários.

Art. 7º – Para que um empreendimento possa ser caracterizado como integrante da Política de Economia Popular Solidária, será necessário atender à configuração dos seguintes requisitos:

- I – a produção e a comercialização coletivas;
- II – as condições de trabalho salutar e seguras;
- III – a proteção ao meio ambiente e ao ecossistema;
- IV – a não utilização de mão de obra de crianças e adolescentes escrava ou análoga a esta;
- V – a transparência na gestão dos recursos e a justa distribuição dos resultados;
- VI – a prática de preços justos sem maximização de lucros, nem busca de acumulação de capital;
- VII – a participação dos integrantes na formação do capital social do empreendimento, assim como nas deliberações;
- VIII – a não utilização de materiais tóxicos ou poluentes, que não sejam reutilizáveis, reaproveitáveis ou recicláveis;

IX – a não utilização de agrotóxicos no processo de plantio, cultivo e colheita de alimentos da agricultura familiar, rural ou urbana.

Art. 8º – Serão considerados como empreendimentos de Economia Popular Solidária as empresas de autogestão, as cooperativas, as associações, os pequenos produtos rurais e urbanos, os grupos de produção, bancos comunitários e outros que atuem por meio de organizações e articulações locais, estaduais e nacionais.

Parágrafo Único – Os Empreendimentos de Economia Popular Solidária trabalharão prioritariamente em rede, abrangendo a cadeia produtiva, desde a produção de insumos até a comercialização final dos produtos, integrando os grupos de consumidores, de produtores e de prestadores de serviço para a prática do consumo solidário, com o reinvestimento de parte do excedente obtido pelos produtores e prestadores de serviços na própria rede, diminuindo o volume e o número de itens a serem adquiridos no mercado formal.

Art. 9º – Serão considerados como empresas de autogestão, para efeitos desta lei, os empreendimentos que atendam os seguintes requisitos:

- I – organização autogestionária, caracterizada pela propriedade em comum dos bens de produção e pela observância dos critérios definidos no art. 4º.
- II – gestão da entidade exercida pelos integrantes de forma coletiva e democrática.
- III – adoção de modelo de distribuição dos resultados econômicos proporcional ao trabalho coletivamente realizado.

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei a gestão democrática da empresa pressupõe:

- a) a participação direta e indireta dos associados em todas as instâncias decisórias, por meio de voto em assembleias ou institutos similares específicos e legais, em eleições e na representação em conselhos;
- b) a garantia de voto do associado, independentemente da parcela de capital que possua;
- c) a rotatividade de, no mínimo, um terço dos integrantes dos órgãos decisórios a cada mandato;
- d) a contratação eventual de trabalhadores não associados deve ser regida por não exploração e com pagamento de salários justos;
- e) a adoção do trabalho como base para o sistema de remuneração e de distribuição dos resultados.

Art. 10 – Para que um empreendimento de Economia Popular Solidária possa vir a usufruir dos benefícios instituídos por esta Lei, deverá atender aos seguintes objetivos:

- I – apresentar declaração de que seus integrantes são domiciliados no Município de Petrópolis;
- II – manter livro de ata, contendo o histórico de todas as deliberações tomadas, inclusive para fins de registro previsto neste artigo;
- III – adoção de livro-caixa e outros adotados pela contabilidade, sempre atualizado, de forma a evidenciar a realidade financeira e patrimonial.

Art. 11 – Os empreendimentos de Economia Popular Solidária deverão ser registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a natureza da pessoa jurídica e forma associativa adotada.

Art. 12 – São considerados agentes executores da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária:

- I – o Município, por meio de seus órgãos e entidades;
- II – as universidades e instituições de pesquisa ligadas ao tema;
- III – o Governo Federal, por meio de seus órgãos;
- IV – as organizações não governamentais, desde que fomentem a Economia Popular Solidária;
- V – os agentes financeiros que disponibilizem linhas de crédito para os empreendimentos;
- VI – as entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, que atuem segundo os objetivos desta Lei;
- VII – as entidades internacionais que trabalhem com o conceito de empresa de autogestão democrática e de Economia Popular Solidária.

Parágrafo Único – Os agentes executores da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária integrarão ações e adotarão estratégias, metodologias e instrumentos comuns de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários.

CAPÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 13 – Integram o Sistema Municipal de Economia Popular Solidária:

- I – a Conferência Municipal de Economia Popular Solidária;
- II – o CESP – Conselho Municipal de Economia Popular Solidária;
- III – o Plano Municipal de Economia Popular Solidária;
- IV – o Fundo Municipal de Economia Popular Solidária;
- V – as organizações da sociedade civil, conforme Caput do Art. 8º.

SEÇÃO II DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 14 – A Conferência Municipal de Economia Popular Solidária será realizada a cada dois anos.

§ 1º – A Conferência tem como objetivo apresentar proposições de diretrizes e prioridades para o

Plano Municipal de Economia Popular Solidária, bem como proceder a sua revisão.

§ 2º – A Conferência será organizada pelo Poder Público Municipal, em parceria com o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária, nos termos desta Lei.

§ 3º – Caberá ao Conselho Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis a convocação e avaliação final da Conferência Municipal, respeitando regimento interno próprio para tal fim.

§ 4º – Cabe à Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a fiscalização do processo eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Economia Popular.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DE PETRÓPOLIS

Art. 15 – Fica criado o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária, denominado CESP, órgão colegiado permanente, vinculado administrativamente à SETRAC – Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, que tem por objetivo propor, deliberar e monitorar as ações e políticas de que trata esta Lei.

Parágrafo Único – O CESP é órgão de caráter deliberativo de interação com a sociedade civil.

Art. 16 – Compete ao CESP:

- I – propor e aprovar a Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária;
- II – elaborar, junto com a SETRAC, os critérios para a seleção dos programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Fomento ao Desenvolvimento da Economia Popular Solidária e para o acesso aos benefícios previstos nesta Lei;
- III – analisar os critérios para o enquadramento dos Empreendimentos de Economia Popular Solidária e para concessão de um selo para produtos e serviços de Economia Popular Solidária;
- IV – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo a que se refere o inciso II deste artigo;
- V – acompanhar e avaliar os programas de fomento aos Empreendimentos de Economia Popular Solidária desenvolvido pelos órgãos e entidades públicas do Município, além das entidades privadas;
- VI – definir mecanismo para facilitar o acesso dos empreendimentos de Economia Popular Solidária aos serviços públicos;
- VII – propor a organização de mini-fóruns dos segmentos de Economia Popular Solidária por meio do FESP – Fórum de Economia Popular Solidária de Petrópolis;
- VIII – buscar garantias institucionais para que os empreendimentos de Economia Popular Solidária possam participar de licitações públicas;

IX – propor mecanismos de estabelecimento de incentivos fiscais para os empreendimentos de Economia Popular Solidária, além de discutir sobre uma forma de taxação diferenciada;

X – desenvolver mecanismos e formas de facilitar o acesso dos empreendimentos de Economia Popular Solidária a recursos públicos;

XI – propor alterações na legislação municipal relativas à Economia Popular Solidária;

XII – organizar e implementar a cada dois anos a Conferência Municipal de Economia Popular Solidária;

XIII – promover e coordenar campanhas de fomento e explicações sobre Economia Popular Solidária;

XIV – promover e acompanhar programas e projetos sobre Economia Popular Solidária no currículo escolar;

XV – propor, implementar e acompanhar programas e projetos específicos para o fomento a Economia Popular Solidária no âmbito do Plano Municipal de Economia Popular Solidária;

XVI – eleger a Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, no início de cada ano, devendo haver alternância entre o Poder Público e a sociedade civil;

XVII – estabelecer, por meio de voto, suas comissões de trabalho;

XVIII – elaborar o seu regimento interno.

Art. 17 – O CESP é integrado por 14 (quatorze) representantes, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal e 07 (sete) da Sociedade Civil:

I – Poder Público:

- a) 01 (um) representante da SETRAC – Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção;
- f) 02 (dois) representantes da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de Petrópolis.

II – Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de Empreendimento Econômico Solidário, da área de Cooperativas de Catadores;
- b) 03 (três) representantes de Empreendimento Econômico Solidário, das áreas de produtos e serviços;
- c) 01 (um) representante de Empreendimento Econômico Solidário da área da Cultura;
- d) 02 (dois) representantes de entidades de apoio e fomento à Economia Popular Solidária.

Art. 18 – O Conselho Municipal de Economia Popular Solidária terá uma Secretaria Executiva, vinculada administrativamente à Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 19 – O Conselho Municipal de Economia Popular Solidária instituirá o Selo de Economia Solidária para identificação, pelos consumidores, do caráter solidário e ecológico dos insumos, da produção, da industrialização, do transporte e da comercialização destes.

Art. 20 – O CESP constituirá um Comitê Certificador, constituído por entes públicos e privados, paritariamente, por representantes dos produtores e da entidades.

Art. 21 – Compete ao Comitê Certificador da Economia Popular Solidária:

I – emitir e conceder o Selo Certificador da Economia Popular Solidária;

II – credenciar entidades locais de inspeção para acompanhamento dos Empreendimentos Solidários;

III – elaborar um manual de procedimentos para certificação;

IV – cancelar a certificação, em caso de descumprimento dos requisitos desta Lei;

V – gerenciar banco de dados cadastrais de empreendimentos certificados.

§ 1º – A participação efetiva no CESP e no Comitê Certificador não é remunerada, sendo considerada função pública de interesse relevante para a sociedade.

§ 2º – O CESP elaborará seu Regimento Interno e o Regulamento do Comitê Certificador.

SEÇÃO IV DO PLANO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DE PETRÓPOLIS

Art. 22 – O Plano Municipal de Economia Popular Solidária deve ser um instrumento, resultante do diálogo entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, de orientação da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária para que organizem ações voltadas para a garantia do direito ao trabalho associado e cooperativo.

Art. 23 – O Plano Municipal de Economia Popular Solidária, no âmbito do Plano Plurianual deverá:

I – identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas, segundo cronograma definido;

II – indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano ao trabalho associado e cooperado;

III – potencializar as ações de Economia Popular Solidária do Município, propiciando melhores resultados e visibilidade;

IV – criar condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano ao trabalho associado e cooperado;

V – propiciar um processo de monitoramento eficaz para as estratégias e ações.

Parágrafo Único – O Plano das Ações de Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

SEÇÃO V DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 24 – Será incentivada a participação das organizações da sociedade civil, instituições privadas sem fins lucrativos, afetas à Economia Popular Solidária, que manifestarem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do sistema instituído por Lei.

Art. 25 – O Poder Executivo deverá incentivar e potencializar as ações e experiências das organizações da sociedade civil que promovam a Política Municipal de Economia Popular Solidária.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente e créditos adicionais suplementares que a Lei estabelecer no decorrer do exercício.

Art. 27 – O Fundo Municipal de Economia Solidária, instrumento da política pública de fomento à Economia Popular Solidária, será criado por Lei específica.

Art. 28 – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

(Republicada por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 031 de 06 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme solicitação constante no Proc. nº 6235/2017, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de

Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de março de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 032 de 06 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação dos Encargos Gerais do Município sob supervisão da SEF, conforme solicitação constante no Proc. nº 4342/2017, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 901.000,00 (novecentos e um mil reais), em favor dos Encargos Gerais do Município sob supervisão da SEF.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de março de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 033 de 06 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, conforme solicitação constante no Proc. nº 5699/2017, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de março de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 034 de 06 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento, conforme solicitação constante no Proc. nº 4379/2017, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.887,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais), em favor da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de

Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de março de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 035 de 06 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, conforme solicitação constante no Proc. nº 6197/2017, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial,

na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de março de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 09/17

PROCESSO Nº 1.914/17 – JOSÉ CARLOS FURTADO DOS REIS. Compareça com urgência, ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos para tomar ciência do despacho exarado no processo em epígrafe.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos três dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ANDREA SAMPAIO MACHADO

Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o Diretor do DESUP, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inu-
mados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
CARLOS JORGE DOS SANTOS	01/02/2017
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 12	
JONATHAN NOVENA LOPES	01/02/2017
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B, Ordem 13	
NADIR SAYÃO SIMÕES	02/02/2017
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 22	
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	02/02/2017
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila A, Ordem 06	
MARIA APARECIDA DE FREITAS	04/02/2017
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C, Ordem 14	
MARIA ROSA DA SILVA	05/02/2017
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 10	
MANOEL CANDIDO DE MENEZES	05/02/2017
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 15	
IRACY BAPTISTA SOARES	06/02/2017
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 02	
HEROTHILDES DE ALMEIDA	07/02/2017
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila B, Ordem 11	
CUSTODIA LEANDRO PEREIRA	07/02/2017
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A, Ordem 21	
ROSA GOMES DA SILVA GUIMARÃES	08/02/2017
Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 23	
YOLANDO DE PAULA GONÇALVES	08/02/2017
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 22	
JOSÉ WILSON BARROZO	09/02/2017
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A, Ordem 20	
CELINA ROSA VIEIRA	10/02/2017
Quadra 09, 2º Platô, Fila B, Ordem 09	
OZEIA BEZERRA DE JESUS	10/02/2017
Quadra 04, 2º Platô, Fila C, Ordem 06	
ROBSON FERREIRA DA CRUZ PEREIRA	11/02/2017
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 31	

ANEXO AO DECRETO Nº 031 de 06 de março de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção Melhoramento Sistema Viário	19.01.15.452.2014.2108	3.3.9092.00	000	517.000,00	
Drenagem, Desassoreamento e Limpeza de Rios e Córregos	19.01.15.543.2014.2111	3.3.90.39.00	000		517.000,00
				517.000,00	517.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 032 de 06 de março de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Municipais	22.01.12.846.2015.0001	3.2.90.21.00	000	315.000,00	
		4.6.90.71.00	000	586.000,00	
Atendimento em Ensino Fundamental	16.02.12.361.2002047	3.1.91.13.00	000		901.000,00
				901.000,00	901.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 033 de 06 de março de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administração Previdenciária	31.01.09.122.2022.2137	3.3.90.05.00	033	30.000,00	
		3.3.90.39.00	033		30.000,00
				30.000,00	30.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 034 de 06 de março de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Requalificação, Reurbanização e Desenvolvimento do Centro Histórico	12.01.15.451.2004.1006	4.4.90.51.00	151	50.887,00	
				50.887,00	

ANEXO AO DECRETO Nº 034 de 06 de março de 2017

DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos Financeiros do Convênio Sinalização Turística – Circuito a Pé – Fonte 151	50.887,00
	50.887,00

ANEXO AO DECRETO Nº 035 de 06 de março de 2017

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Preparação e Atendimento a Desastres e Possíveis Calamidades Públicas	28.01.06.182.2020.2130	3.3.90.39.00	000		20.000,00
Gestão de Proteção e Defesa Civil	28.01.06.182.2020.2131	3.3.90.36.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000	70.000,00	
		4.4.90.52.00	000		10.000,00
Sistemas de Informação e Inteligência	28.01.06.183.2019.2126	4.4.90.52.00	000		30.000,00
				70.000,00	70.000,00

IVANI DE SOUZA	12/02/2017
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 16	
TANIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA.....	13/02/2017
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 03	
ANTONIO RENE VIEIRA.....	13/02/2017
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila A, Ordem 08	
FRANCISCO PIRES DA COSTA.....	13/02/2017
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila A Ordem 09	
JOÃO MARIANO RODRIGUES.....	15/02/2017
Quadra 11 Esquerdo, 3º Platô, Fila A, Ordem 02	
MOACYR COELHO.....	15/02/2017
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila B, Ordem 14	
NORBERTO DOMINGOS FERREIRA.....	15/02/2017
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila A, Ordem 10	
HILMA AGUIAR VILLARINHO.....	15/02/2017
Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 22	
THEREZA DE SOUZA CUNHA.....	16/02/2017
Quadra 11 Esquerdo, 3º Platô, Fila B, Ordem 05	
JOAQUIM FRANCISCO DE SALES.....	16/02/2017
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila A, Ordem 11	
JOSÉ MARIA ARRUDA.....	17/02/2017
Quadra 15 D, 2º Platô, Fila B, Ordem 06	
MANOEL GILBERTO VIEIRA DA CUNHA.....	17/02/2017
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 12	
JOSÉ VALENTIM.....	17/02/2017
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila B, Ordem 12	
ARINETE FREITAS SILVA.....	17/02/2017
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 02	
RENATO RODRIGUES.....	18/02/2017
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 04	
MARIA CRISTINA LIMA CANEDO.....	18/02/2017
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B, Ordem 21	
IOLANDO EVANGELHO.....	18/02/2017
Quadra 09, 2º Platô, Fila C, Ordem 07	
ANDREA CRISTINA MARTINS AMERICO.....	19/02/2017
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 31	
MILTON FRANCISCO NEVES.....	20/02/2017
Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 12	
CENY CUNHA RAMALDES.....	21/02/2017
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C, Ordem 12	
JOÃO VITOR MILITÃO SILVA ADÃO.....	22/02/2017
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem 02	
JOÃO MARTINS RAMOS.....	22/02/2017
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C, Ordem 21	
JOSÉ LUIS DA COSTA DIAS.....	22/02/2017
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A, Ordem 19	
CARLOS ALBERTO TOMÉ.....	23/02/2017
Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 02	
JULIANA DE ALMEIDA ALVES.....	23/02/2017
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila C, Ordem 09	
ADÃO LUIZ DA SILVA.....	24/02/2017
Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 04	
SEVERINA ALVES DA SILVA.....	24/02/2017
Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 03	
PAULO NELLY GOEBEL.....	24/02/2017
Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 06	
FERNANDO RODRIGUES ROSA.....	25/02/2017
Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 05	
CAROLINE STEFANI.....	27/02/2017
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 15	
VAGNER RONCK BELLO.....	27/02/2017
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila C, Ordem 15	
GRACIA MARIA BENJAMIM DA SILVEIRA.....	28/02/2017
Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 09	
DURVALINO JOSÉ DA SILVA.....	28/02/2017
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 04	
EVA PARANHOS ASSUMPÇÃO.....	28/02/2017
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila B, Ordem 01	
CARLOS ALBERTO MOREIRA.....	28/02/2017
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A, Ordem 07	

CARNEIRA

CARLOS FERREIRA ALVES.....	19/02/2017
Quadra 15 Esquerdo Sob Gav. 9, fila A, Ordem 03,	

Nome	Vencimento
GERALDINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS.....	28/02/2017
Quadra 20. fila A, Ordem 07	

SEPULTURA MUNICIPAL

JOÃO MIGUEL DE FREITAS FIRMIANO.....	04/02/2017
SPM 17920, Quadra 05, Gaveta C	

CEMITÉRIO ITAIPAIVA

SEPULTURA MUNICIPAL

VITAL NUNES DE PAULA.....	17/02/2017
SMP 052, Quadra 05, Fila 13, Ordem 17, Gaveta A	
GENILDA DAS GRAÇAS DO VALLE.....	18/02/2017
SMP 052, Quadra 05, Fila 13, Ordem 17, Gaveta B	
ADEMIR AUGUSTO.....	24/02/2017
SMP 052, Quadra 05, Fila 13, Ordem 17, Gaveta C	
LUZIA FRANCISCA FERREIRA DE MEDEIROS.....	26/02/2017
SMP 052, Quadra 05, Fila 13, Ordem 17, Gaveta D	

Aos 25 dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete.

JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT
Diretor do DESUP

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 018/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 102/16

Em 28/11/2016, Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, à Avenida Barão do Rio Branco, 2846, Centro, Petrópolis, RJ, são registrados os preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA/SMSM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 102/16, Processo Administrativo nº 204083/16, para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1. VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.285.753/0001-90, Inscrição Estadual nº 84.971.006, com sede à Rua Ribeiro Guimaraes, nº 454 – Vila Isabel – Rio de Janeiro – RJ, representada por Rodrigo Venâncio Ahmed, portador do CPF: 071.364.027-86 e CI 10648232-6 IFPRJ;

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 204083/16, pregão nº 102/16, realizado em 27/10/16, empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01.....Insulina Degludeca 100ui/ml – 3ml (Caneta)...	CAN	120	116,726

Petrópolis, 28 de novembro de 2016.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 019/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 042/16

Em 28/11/2016, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 – Centro – Petrópolis-RJ, CEP: 25.680-276, são registrados os preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA/SMSM, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 042/16, Processo Administrativo nº 200008/16, para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1. VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.285.753/0001-90 Inscrição Estadual nº 84971006, com sede à Rua Ribeiro Guimaraes, nº 454 – Vila Isabel – Rio de Janeiro – RJ, representada por Rodrigo Venâncio Ahmed, portador do CPF: 071.364.027-86 e CI 10648232-6 IFPRJ;

2. ELI LILLY DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.940.618/0001-44 e Inscrição Estadual nº 100.028.990.113, com sede na Avenida Morumbi, 8264 – Brooklin – São Paulo/SP, representada pela Sra. Rosa Aparecida da Silva Fagaraz, portadora da C.I. nº 10.513.267 SSP/SP e do CPF nº 011.307.428-06;

3. COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 36.325.157/0002-15 Inscrição Estadual nº 001201654.00-01, com sede à Rua Dulce Maria, nº 365, Ipiranga – Belo Horizonte – MG, representada por Felipe David de Mello Fontana, portador do CPF: 057.054.937-03 e CI 1.722.479 SSP/ES;

4. EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39 Inscrição Estadual nº 039.0161497, com sede na Rua Henrique Schwering, 258 – Erechim – RS, representada por Camile Rörig Follador, portadora do CPF: 002.009.330-60 e C.I. 6081034107 SJS/RS.

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 200008/16, pregão nº 042/16, realizado em 19/05/16, empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA;

Item Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
11....Clortalidona 25 Mg.....	COMP	7800	0,11
17....Fosfato De Sitagliptina – 100 Mg.....	COMP	31920	3,44
18....Fosfato De Sitagliptina 25 Mg (Januvia).....	COMP	19600	0,86
23....Genfibrozila 600 Mg.....	COMP	2700	1,01
24....Genfibrozila 900mg.....	COMP	720	1,52
25....Insulina – 30% Insulina Aspart Soluvel.....	UN	520	36,72
e 70% Insulina Aspart Protamina 100u/ml – 3ml – Susp. Injet			
26....Insulina – Aspart 100u/ml – 3 ml Suspensão.....	UN	1500	33,50
Injetavel Em Sistema De Aplicacao Descartavel (Flexpen)			
27....Insulina – Aspart – Frasco 10ml.....	FR	60	78,52
(Tipo Insulina Novorapid)			
28....Insulina Detemir Flexpen (Tipo Insulina Levemir)FR.....		870	61,34
54....Sotalol 160 Mg, Cloridrato De.....	COMP	2800	0,76
59....Vildagliptina 50 Mg (Tipo Galvus).....	COMP	60000	2,64

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 200008/16, pregão nº 042/16, realizado em 19/05/16, empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA;

Item Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
32....Insulina Humana 70/30 – Frasco 10ml.....	AMPL	440	28,30
33....Insulina Lispro – Sistema De Aplicação.....	CAN	1850	25,60
Descartavel C/Refil De 3ml (Tipo Humalog) Caneta			
34....Insulina Lispro Solução 25% + Insulina Lispro. CAN.....	CAN	24	32,76
De Suspensão Protamina Derivada De Adn 75% – Sistema D			

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 200008/16, pregão nº 042/16, realizado em 19/05/16, empresa COSTA CAMARGO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Item Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
51....Saxagliptina 2,5 Mg.....	COMP	1820	2,719
52....Saxagliptina 5 Mg (Tipo Onglyza).....	COMP	812	2,719

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 200008/16, pregão nº 042/16, realizado em 19/05/16, empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;

Item Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
42....Nebivolol 5 Mg.....	COMP	2600	1,79
44....Nitrendipina 10 Mg.....	COMP	3300	0,64
49....Ramipril 2,5.....	COMP	1080	0,95
53....Sotalol 120 Mg, Cloridrato De.....	COMP	1800	1,03

Petrópolis, 28 de novembro de 2016..

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 020/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 106/16

Em 28/11/2016, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 – Centro – Petrópolis-RJ, CEP: 25.680-276, são registrados os preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR “REANIMADOR MANUAL, MACRONEBULIZADOR, CABO PACIENTE, ETC...” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE ENFERMAGEM DO PLSL/SMSM E ALMOXARIFADO DO CSCPMJF/SMSM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 106/16, Processo Administrativo nº 203108/16, para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1. CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 28.955.193/0001-53, Inscrição Estadual nº 80.813.716, com sede à Rua Duque de Caxias 99, Várzea, Teresópolis – RJ, representada por Marcia Paçrão de Oliveira, portadora do CPF 430.087.557-04 e CI 02.976.010-5 DETRAN/RJ;
2. CIRUPAR – COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.733.572/0001-0, Inscrição Estadual nº 10.164.441,34, com sede na Avenida Maringá, nº 1228, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais – PR, representada pelo Sr. Leandro Martins Stokloski, portador do CPF nº 006.331.389-83 e CI nº 6.840.545-9;
3. RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 02.126.465/0001-19, Inscrição Estadual nº 410.012.370.116, com sede na Rua Padur Abes, nº 118, Centro, Juquitiba – SP, representada pelo Sr. Celso Agostinho Dias, portador do CPF nº 249.880.558-33 e CI nº 22.603.669-8
4. LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.187.384/0001-54, Inscrição Estadual nº 254.417.108, com sede à Rua João Ropelatto, nº 202, Bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul – SC, representada pelo Sr. Ermani Luiz Kurovsky, portador do CPF nº 017.095.229-09 e CI nº 3.695.211-7 SSP/SC;

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 203108/16, pregão nº 106/16, realizado em 21/10/16, empresa CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA ME,;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
02	Macronebulizador Completo Contendo Copo, Traqueia E Mascara	UN	10	78,54

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 203108/16, pregão nº 106/16, realizado em 21/10/16, empresa CIRUPAR – COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
07	Manguito Para Pni, Para Monitor Multiparametro	UN	10	56,80
09	Eletrodo Precordial c/peça de silicone adulto	UN	15	18,30
10	Braçadeira P/Eletrocardiografo UN (Tipo Cardio-Clip), Conjunto C/4	UN	15	48,00
14	Braçadeira P/Aparelho Eletrocardiografo (Criança)	UN	10	51,20

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 203108/16, pregão nº 106/16, realizado em 21/10/16, empresa RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01	Reanimador Manual (Ambu) Adulto, Em Silicone, Sem Reservatório, Autoclavável	UN	10	135,00
06	Braçadeira Adulto 27-35 Cm – Nibp (Mindray Mec 1000)	UN	10	50,00
08	Cabo Paciente P/Monitor Mindray 5 Vias (Mod: Mec-1000)	UN	10	150,00
11	Sensor De Oximetria P/Monitor Mindray (Mod: Mec 1000) Clip	UN	10	220,00
12	Cabo Paciente P/Eletrocardiografo, 10 Vias (Bionet, Mod: Cardiocare 3000)	UN	10	420,00
13	Cabo Paciente P/Eletrocardiografo, 10 Vias (Bionet, Mod: Cardiocare 2000)	UN	10	420,00

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 203108/16, pregão nº 106/16, realizado em 21/10/16, empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
03	Membrana PVálvula Exalatória Leistung	UN	10	31,20
04	Circuitos De Respirador Autoclaváveis – Compatível C/Respirador Leistung E Inter 5 (Cada Conjunto C/02 Traqueias C/1,20cm)	UN	10	310,00
05	Valvula Exalatória Completa Leistung	UN	10	54,20

Petrópolis, 28 de novembro de 2016.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 021/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 074/16

Em 28/11/2016, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 – Centro – Petrópolis-RJ, CEP: 25.680-276, são registrados os preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DIALM/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de

itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 074/16, Processo Administrativo nº 208152/15 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1. SERRA-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.77516.2, com sede na Estrada União Indústria, nº 9200, loja C 06 – Itaipava – Petrópolis – RJ, representada por Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF 741.151.467-53 e CI 07400895-4;
2. VILSON DA SILVA BRUM, inscrita no CNPJ 11.038.785/0001-08, com sede à Avenida Olegário Maciel, nº 386, Bairro Industrial, Ubá – MG, representada por Vilson da Silva Brum, portador do CPF: 722.664.736-20 e CI M-5.175.412 SSP/MG;
3. DISTRIALF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.889.013/0001-14, com sede na Rua Alzira Fernandes de Souza, 76 – Conselheiro Lafaiete-MG, representada por Aldo Carlos Henriques Baêta, portador do CPF 028.879.236-09 e CI M9208004;
4. EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ, nº 11.101.480/0001-01, Inscrição Estadual nº 904.928/48-85, com sede na Rua das Carmelitas, 634, Hauer, Curitiba, PR, representada pelo Sr. Cláudio José dps Santos, portador do CPF nº 035.501.499-80, CI nº 8.300.579-3;
5. VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 00.055.671/0001-50, com sede a rua Marques de Caxias, 233 – Niterói-RJ, representada por Amaury Luz Netto, portador do CPF: 014255057-40, C.I.: 09292169-1 IFF/RJ;
6. VENTO TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 14.792.583/0001-45, Inscrição Estadual nº 636.227.162.117, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 876, Sana Paula, São Caetano do Sul, SP, representada pelo Srº Angelo Marostica Junior, portados do CPF nº 095.277.928-51, CI nº 19.740.051;
7. NEO STOCK DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº CNPJ sob o nº 92.146.505/0002-68 e Inscrição Estadual nº 28366275-1, estabelecida na Rua Manoel Linares Roda, 797 – Bairro Polo Empresarial Oeste – Campo Grande/MS, representada pelo Sr. Diego Fernando Deconto Neves, portador do RG nº 8725704-5 e do CPF nº 041.830.309-60
8. CIRÚRGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.916.767/0001-70 e Inscrição Estadual nº 90584008-80, com sede à Rua Antenor Martins, nº 902, Jardim Progresso – Presidente Castelo Branco/PR, representada pelo Srº. Kelly Mara de Souza Michelin, portadora da C.I. nº 9.739.213-7 e CPF nº 052.904.859-02;
9. VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. inscrita no CNPJ 64.533.797/0002-56, com sede a Rua Curitiba, 21 – Goiânia-GO, representada pela Sra. Juliana Balsamo de Almeida, portadora do CPF: 355.615.378-57 e CI 30.717.202-8.

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 208152/15, pregão nº 074/16, realizado em 30/06/2016, Empresa, SERRA-MED COM. PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01	Filtro Antibacteriano Descartavel Adulto e Infantil P/Adaptacao Em Tubo Endotraqueal	UN	3600	11,80
8	Gel Para Contato Ultrasonico – Frasco 1000 ML	FR	200	9,30
19	Malha Tubular De 04cmx15m	RL	560	3,43
20	Malha Tubular De 06cmx15m	RL	560	4,09
21	Malha Tubular – 100% Algodão – 10cmx15m	RL	700	5,39
22	Malha Tubular De 15cmx15m	RL	600	8,28
24	Malha Tubular De 30cmx15m	UN	320	17,45
31	Gel P/Ecg – Frasco C/100gr	FR	1400	1,90

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 208152/15, pregão nº 074/16, realizado em 30/06/2016. Empresa VILSON DA SILVA BRUM

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
23	Malha Tubular De 20cmx15m	RL	600	11,00
26	Oculos De Proteção	UN	300	3,50
29	Papel P/Ecg Termossensível Smart Se-3 80 X 30 T16	RL	1200	7,95
30	Pasta P/Electroencefalografia Tipo Gel (Pote C/1 Kg) PCT	UN	80	50,00
32	Preservativo Nao Lubrificado Para Ultrasonografia Transvaginal (Cx. C/144 Un.)	CX	24	50,00

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 208152/15, pregão nº 074/16, realizado em 30/06/2016. Empresa DISTRIALF DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
06	Frasco P/Dieta Enteral 300ml	FR	400	1,04
18	Luva Esteril Descartavel P/Toque	UN	92000	0,089

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 208152/15, pregão nº 074/16, realizado em 30/06/2016. Empresa EFETIVE PROD. MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
27	Papel P/Ecg Termossensível 58mm X 30m	RL	620	6,20
28	Papel P/Ecg Termossensível 60mm X 30m	RL	960	6,50

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 208152/15, pregão nº 074/16, realizado em 30/06/2016. Empresa VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
02	Fita Adesiva Branca – 19 Cm X 50 M	RL	4500	2,47

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 208152/15, pregão nº 074/16, realizado em 30/06/2016. Empresa VENTTO TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA-EPP

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
10	Kit P/Nebulização C/Mascara, Copo E Extensão (Extensão Do Chicote C/Tarracha)	UN	1200	7,78

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 208152/15, pregão nº 074/16, realizado em 30/06/2016. Empresa NEO STOCK DO BRASIL PROD. PARA SAÚDE LTDA.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
03	Fita Adesiva Micropore – 50 X 10	RL	5400	3,30
04	FITA TESTE P/AUTOCALVE – 19cmx30m	UN	5500	2,53
25	Mascara N.95 P/Use Tuberculose	UN	6000	2,08

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 208152/15, pregão nº 074/16, realizado em 30/06/2016. Empresa CIRÚRGICA MARINGÁ COM. SERVIÇO LTDA;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
7	Frasco P/Dieta Enteral, Descartável – 500ml	FR	3000	1,18
9	Gorro Feminino Descartavel	UN	12000	0,06
11	Luva De Latex P/Procedimento Tam. Extra P	UN	200000	0,158
12	Luva De Latex P/Procedimento Tam. Grande	UN	350000	0,158
13	Luva De Latex P/Procedimento Tam. Pequeno	UN	545000	0,158

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 208152/15, pregão nº 074/16, realizado em 30/06/2016. Empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
14	Luva Esteril Descartavel N. 7.0	PAR	30000	1,029
15	Luva Esteril Descartavel N. 7.5	PAR	45000	1,029
16	Luva Esteril Descartavel N. 8.0	PAR	24000	1,029
17	Luva Esteril Descartavel N. 8.5	PAR	17000	1,029

Petrópolis, 28 de novembro de 2016.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 022/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 114/16

Em 20/12/2016, Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, à Avenida Barão do Rio Branco, 2846, Centro, Petrópolis, RJ, são registrados os preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 114/16, Processo Administrativo nº 202306/16, para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1. DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31, Inscrição Estadual nº 039/0164119, com sede na Avenida Caldas Júnior, nº 27, sala 02 – Bairro Três Vendas – Erechim – RS, representada por Loiri Teresinha Marini, portadora do CPF: 766.922.990-04 e CI 1099654046;

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 202306/16, pregão nº 114/16, realizado em 08/11/2016, Empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01	Vitamina B1+B6+B12+ Cianocobalamina 5000 2ml	AMPL	2000	2,340

Petrópolis, 20 de dezembro de 2016.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 023/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 103/16

Em 21/12/2016, Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, à Avenida Barão do Rio Branco, 2846, Centro, Petrópolis, RJ, são registrados os preços para aquisição de MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 103/16, Processo Administrativo n.º 203446/16, para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1. VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.285.753/0001-90, Inscrição Estadual nº 84.971.006, com sede à Rua Ribeiro Guimarães, nº 454 – Vila Isabel – Rio de Janeiro – RJ, representada por Rodrigo Venâncio Ahmed, portador do CPF: 071.364.027-86 e CI 10648232-6 IFRJ;

2. MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 20.918.668/0001-20, com sede na Rua Henrique Schwerin, 368, Centro, Erechim/RS, representada por Maritânica Filipetto Folador, portadora do CPF 636.437.740-87 e CI 7039672964 SSP/RS;

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 203446/16, pregão nº 103/16, realizado em 27/10/2016, Empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01Denosumab 60mg.....	AMPL2698,08

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 203446/16, pregão nº 103/16, realizado em 27/10/2016, Empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
05Rosuvastatina 10 Mg.....	COMPRIMIDO	120001,370

Petrópolis, 21 de dezembro de 2016.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE 21/02/2017 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 201357/16 – Pregão Eletrônico nº 119/16 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: Lau Comércio de Equipamentos Eletro-eletrônicos Ltda-EPP no item nº 06 pelo valor de R\$ 9.620,00; LC Log Representações, Comércio e Serviços Eireli ME nos itens 03 e 05 pelo valor de R\$ 14.480,00; Serra Med Comércio de Produtos Médicos LTDA ME nos itens 04, 10, 11 e 12 pelo valor de R\$ 12.525,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

ANA LÚCIA DE CARVALHO DIAS
Pregoeira designada pela portaria 002/17.

DESPACHO DE 23/02/2017 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 403775/16 – Pregão Eletrônico nº 134/16 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: Diagnóstica Rio Prod. e Serv. Médico Hospitalares no item nº 01 pelo valor de R\$ 724.812,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DÉBORA FONTES CORREIA
Pregoeira designada pela portaria 002/17.

COMDEP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 022/2016

Processo Administrativo 16.681/2016
Dispensa de Licitação

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP-Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Fundação Educandário Princesa Isabel do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Petrópolis CNPJ 28.805.679/0001-05

Objeto: Fornecimento de lanches para funcionários
Prazo: 12 meses
Valor Global R\$ 822.621,80 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um mil e oitenta centavos)
Condições de pagamento: Quinzenal

Aos 06 dias de julho de 2016.

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

Considerando os termos do que consta do processo administrativo 16.681/2016 ratifico o parecer de dispensa de licitação para celebração de Convênio para fornecimento de lanches, com fulcro no art. 116 da lei 8.666/93.

Petrópolis, 04 de julho de 2016.

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 023/2016

Processo Administrativo 16.990/2016
Processo Licitatório 017/2016
Pregão Presencial 014//2016

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Metinox 2004 Comercial Ltda CNPJ 01.681.539/0001-16

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para limpeza diversos.
Prazo: 12 meses
Valor Global R\$ 78.121,00 (Setenta e oito mil, cento e vinte e um reais)

Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 21 dias de julho de 2016.

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 024/2016

Processo Administrativo 16.990/2016
Processo Licitatório 017/2016
Pregão Presencial 014//2016

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Faro Comercial Ltda – ME CNPJ 17.069.079/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para limpeza diversos.
Prazo: 12 meses
Valor Global R\$ 1.1135,40 (Um mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 21 dias de julho de 2016.

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 025/2016

Processo Administrativo 17.100/2016
Processo Licitatório 024/2016
Pregão Presencial 016//2016

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Luminus Comercial Elétrica Ltda- CNPJ 07.885.913/0001-81

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais elétricos diversos.

Prazo: 12 meses

Valor Global R\$ 80.700,00 (Oitenta mil e setecentos reais)
Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 28 dias de julho de 2016.

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 16.990/2016
Licitação nº 017/2016
Pregão Presencial 014/2016

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza diversos.
Vencedor I: Faro Comercial Ltda CNPJ 17.069.079/0001-10
Valor: R\$ 1.135,40 (Um mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

Vencedor II: Metinox 2004 Comercial Ltda CNPJ 01.681.539/0001-16
Valor R\$ 78.121,00 (Setenta e oito mil, cento e vinte e um reais)
Prazo: 12 Meses

Petrópolis, 18 de julho de 2016.

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 17.100/2016
Licitação nº 024/2016
Pregão Presencial 016/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais elétricos diversos.
Vencedor: Luminus Comercial Elétrica Ltda – EPP CNPJ 07.885.913/0001-81
Valor: R\$ 80.700,00 (Oitenta mil e setecentos reais)
Prazo: 12 Meses

Petrópolis, 19 de julho de 2016.

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2016

Processo Administrativo 16.285/2016
Processo Licitatório 001/2016
Pregão Presencial 017/2016

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Libano Serviços de Limpeza Urbana, Construção Civil Ltda-EPP CNPJ 09.077.888/0002-16

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Coleta, transporte e destino final dos RSS gerados no município de Petrópolis
Prazo: 12 meses
Valor Global R\$ 2.544.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais)
Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 12 dias de agosto de 2016.

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2016

Contrato Administrativo 004/2014
Processo Licitatório 036/2013
Processo administrativo 11.807/2013

Extrato de termo aditivo firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Trusher Serviços de Esterilização Ltda CNPJ 06.969.472/0001-33

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos RSS gerados no município de Petrópolis
Prazo: 30 dias
Valor R\$ 1,83 (Um real e oitenta e três centavos) por quilo.

Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura.

Aos 03 dias de agosto de 2016.

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2016

Contrato Administrativo 032/2015
Processo Licitatório 019/2015
Processo administrativo 15.237/2015

Extrato de termo aditivo firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Gomes Gomes Assessoria Contábil e Auditoria S/Ltda-ME

CNPJ 22.673.472/0001-48

Objeto: Prestação de serviços de Contabilidade

Prazo: 12 meses

Valor Global R\$.174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)

Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura.

Aos 25 dias de agosto de 2016

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

RESCISÃO CONTRATUAL 001/2016

Processo Administrativo nº 11.807/2013
Processo Licitatório nº 036/2013
Termo de Contrato 004/2014
Termo Aditivo 008/2016

Objeto: Prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento e destino final dos RSS gerados no município de Petrópolis

Contratado: Trusher Serviços de Esterilização Ltda
Em cumprimento ao art.79 §1º o Diretor-Presidente comunica que fica rescindido o contrato supra, de acordo com o previsto na cláusula primeira, a partir de 13/08/2016

Petrópolis, 11 de agosto de 2016

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 16.285/2016
Licitação nº 001/2016
Pregão Presencial 017/216

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos RSS gerados no Município de Petrópolis

Vencedor: Libano Serviços de Limpeza Urbana, Construção Civil Ltda-EPP

CNPJ 09.077.888/0002-16

Valor Global R\$ 2.544.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais)

Prazo: 12 meses

Petrópolis, 10 de agosto de 2016

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 030/2016

Processo Administrativo 17.350/2016
Processo Licitatório 028/2016
Pregão Presencial 020/2016

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e JLM Distribuidora de Hotifruit Ltda

CNPJ 24.876.919/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento frutas e ovos

Prazo: 12 meses

Valor Global R\$ 199.124,64 (Cento e noventa e nove mil, cento e vinte e quatro reais e e sessenta e quatro centavos)

Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 04 dias de setembro de 2016

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 032/2016

Processo Administrativo 16.654/2016
Processo Licitatório 009/2016
Pregão Presencial 010/2016

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Vida Light Alimentação e Serviços Ltda

CNPJ 32.375990/0001-39

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo quentinha

Prazo: 12 meses

Valor Global R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 13 de setembro de 2016

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 033/2016

Processo Administrativo 17.554/2016
Processo Licitatório 032/2016
Carta Convite 004/2016

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Villar Guimaraes Comercio de Pneus Ltda – EPP

CNPJ 10.753691/0001-58

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de diárias de um caminhão carroceria fixa em madeira código EMOP 19.0004.0001-2

Prazo: 03 meses

Valor Global R\$ 47.467,68 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura

Aos 03 de outubro de 2016

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 17.350/2016
Licitação nº 028/2016
Pregão Presencial 020/2016

Objeto: Fornecimento de frutas e ovos

Vencedor JLM Distribuidora de Hotifruit Ltda

CNPJ 24.876.919/0001-01

Valor: R\$ 199.124,64 (Cento e noventa e nove mil, cento e vinte e quatro reais e e sessenta e quatro centavos)

Prazo: 12 Meses

Petrópolis, 01 de setembro de 2016

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 16.654/2016
Licitação nº 009/2016
Pregão Presencial 010/20r6

Objeto: Fornecimento de Refeição tipo quentinha

Vencedor I: Vida Light Alimentação e Serviços Ltda

CNPJ 32.375990/0001-39

Valor: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

Prazo: 12 Meses

Petrópolis, 02 de setembro de 2016

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 17.554/2016
Licitação nº 032/2016
Carta Convite 004/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de diárias de um caminhão carroceria fixa em madeira código EMOP 19.0004.0001-2

Vencedor: Villar Guimaraes Comercio de Pneus Ltda – EPP

CNPJ 10.753691/0001-58

Valor: R\$ 47.467,68 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Prazo: 03 Meses

Petrópolis, 30 de Setembro de 2016

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 010/2016

Contrato Administrativo 031/2015
Processo Licitatório 018/2015
Processo administrativo 15.328/2015

Extrato de termo aditivo firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Planejar Terceirização e Serviços Eirelli

CNPJ 09.169438/0001-72

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de mão de obra especializada de motoristas e operador de máquinas pesadas.

Prazo: 12 meses

Valor global: R\$ 2.391.824,40 (Dois milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Condições de pagamento: 15 dias após a apresentação da fatura.

Petrópolis 12 de setembro de 2016

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente

INPAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001146/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA, ATENDENTE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, conforme especificado no Anexo I do Edital, com valor máximo anual para contratação de R\$ 269.584,38 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). RERRATIFICAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PARA 24/03/2017. (A alteração na data do certame se deve à necessidade de se cumprir o prazo previsto no art. 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/93). HORA: 11H. LOCAL: RUA DR. ALENCAR LIMA, Nº 35 EDIFÍCIO CINDA, SALA 311, CENTRO, PETRÓPOLIS/RJ

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site do INPAS – www.inpas.rj.gov.br – ou poderão ser retirados na sede do Instituto mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço acima indicado. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail > cpl@inpas.rj.gov.br.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES COM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREFERENCIALMENTE POR E-MAIL OU NO ENDEREÇO CONSTANTE DO RODAPÉ, NO HORÁRIO DE 9h ÀS 15h.

Petrópolis, 06 de março de 2017.

FERNANDA WILL DE MORAIS
Presidente – matrícula nº 1147-9

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.